



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09.03/2022-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREMA DE ARARIPE - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.669.939/0001-60, com sede na Rua Alexandre Arrais, 941, Centro - Araripe, CE, 63170-000 - Araripe/CE, neste ato representada pelo Sr. CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA com endereço na Av. Santos Dumont. Nº 3060 sala 719, Aldeota Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, representado por a Sra. Maria Ariadne Alves Pereira Maciel- Sócia, portadora do CPF nº 078.180.643-70, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.03/2022-TP, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº. 09.03/2022-TP firmado em 03 de janeiro de 2024, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.03/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Nacional Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS 09.03/2022-TP, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia 03/01/2025** o prazo de vigência do contrato original, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

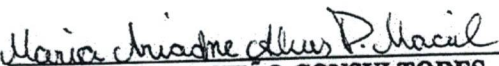
4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo serão classificadas na seguinte dotação orçamentária: 0909 09 122 0037 2.078. - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

Araripe/CE, 03 de janeiro de 2024.


CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREMA
CONTRATANTE


MATIAS E LEITÃO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



CONVOCAÇÃO

Considerando os resultados do processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO**, onde a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 14.813.501/0001-00, foi considerada vencedora, e assinou o contrato referente ao processo citado, venho através desse, comunicar a prorrogação de prazo de execução do contrato.

Ficando, desde já a empresa convocada para assinar o termo aditivo ou se manifestar caso não aceite.

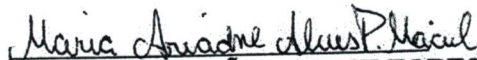
Araripe-Ceará, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Climério de Castro Alencar
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe-Iprema

Recebido em,

03/01/2024


MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA